



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARRAIAL**  
C.N.P.J. (N.F.) 06.584.026/0001-08



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua General Taumaturgo de Azevedo S/N / Centro  
Barras – Piauí

**PORTARIA Nº 08/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 158, art. 8º.

**RESOLVE:**

NOMEAR – MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA BRANDÃO, RG nº 1.616.491 SSP/PI e CPF nº 897.755.033-53, do cargo de **ASSESSORA INSTITUCIONAL**, de provimento em comissão, a partir de 04/01/2018, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Arraial – PI, 01 de fevereiro de 2018.

Numa's Pereira Porto  
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua General Taumaturgo de Azevedo S/N / Centro  
Barras – Piauí

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2018**

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2017, NOS DOIS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, NOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, BEM COMO DOS PROGRAMAS ACEPETI E CRIANÇA FELIZ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 402 de 05.12.95, alterada pelas Leis Municipais Nº 474 de 19.06.01 e Nº 552 de 05.05.09; e

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Nº 12.435 de 06.07.11 que altera a Lei Nº 8.742 de 07.12.93 ( LOAS ) que dispõe sobre a organização da assistência social; a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica 2012 ( NOB/SUAS ), que tem como diretrizes a descentralização político administrativo para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e o comando único das ações em cada esfera de governo;
- O Decreto Nº 7.788 de 15.08.12 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei Nº 8.742/93;
- As Portarias MDS Nº 440, de 25.08.05 e Nº 442 de 26.08.05, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica ( NOB/SUAS ), sua composição e cofinanciamento;
- A Portaria MDS Nº 625 de 10.08.10 que “ dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;
- A Portaria MDS Nº 351 de 21.11.06, que altera o art. 19 da Portaria MDS Nº 459/05, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- O documento denominado “ Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social”, elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

- A Portaria Nº 113 de 10.12.15, que estabelece que os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo à gestão passam a ser organizados e transferidos por Bloco de Financiamento.

**RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Piso de Proteção Social Básica no valor de R\$ 46.881,46 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um real e quarenta e seis centavos), que serão aplicados nas ações correspondentes, ou seja, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos do exercício 2017 do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 40.519,87 (quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), que serão aplicados nas ações correspondentes, ou seja, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e nas Ações de Atendimento ao Portador de Deficiência;
- Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Gestão Descentralizada, no valor de R\$ 203.135,30 (duzentos e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo:
- I – o saldo do IGDBF no valor de R\$ 147.260,29 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos ) a ser aplicado em serviços/ações realizadas pela gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único;
- II – o saldo do IGD SUAS no valor de R\$ 55.875,01 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo ) a ser aplicado em serviços/ações realizadas pela gestão municipal do SUAS.
- Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos do ACEPETI (Ações Estratégicas do PETI) no valor de R\$ 17.324,77 ( dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos ) a ser aplicado exclusivamente nas ações estratégicas do PETI.
- Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos do Programa Criança Feliz no valor de R\$ 34.578,85 ( trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos ) a ser aplicado em ações do referido programa.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, gerando efeitos retroativos a 01.01.18.

Barras (PI), 02 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 /2018****ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 402 de 05.12.95, alterada pelas Leis Municipais Nº 474 de 19.06.01 e Nº 552 de 05.05.09; e

**CONSIDERANDO:**

- As metas e critérios de partilha do Programa Acessuas Trabalho, aprovadas em 24 de novembro de 2017 ( Resolução CNAS Nº 19 ), dando continuidade às ações do Programa, conforme proposto na Resolução CNAS Nº 25/2016;
- A adesão feita pelo município de Barras/PI, formalizada via Termo de Aceite , conforme disponibilidade de metas e recursos para o cofinanciamento do governo federal, com vistas a promoção e o acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho.

**RESOLVE**

APROVAR, em reunião extraordinária do dia 02 de fevereiro de 2018, o aceite e a execução do Programa Acessuas Trabalho no município de Barras/PI.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Barras (PI), 02 de fevereiro de 2018.

MARIA GRACILETE MENDES CUNHA  
Presidente do CMAS

MARIA GRACILETE MENDES CUNHA  
PRESIDENTE DO CMAS